ESTADO DO RIO DE JANEIRO
*Câmara Municipal de Mangaratiba*

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 23 MAR 2023
Presidente

**INDICAÇÃO N.º 99 /2023.**

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida em favor da nossa coletividade.

**"Que as gratificações de funções incorporadas pelos servidores do Poder Executivo sejam devidamente reajustadas conforme os índices das últimas revisões do funcionalismo municipal quanto ao vencimento."**

APROVADO
Em 23 MAR 2023
Presidente

Mangaratiba, 22 de março de 2023.

VEREADOR
HUGO GRAÇANO

Câmara Municipal de Mangaratiba